

ANEXO 1 DO REGULAMENTO DO ICMS 2012

REDAÇÃO VIGENTE DE 01/04/12 A 31/12/12 - 2012

ANEXO 1 MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO OU ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA

Nota: Modificações promovidas pela:

Alteração nº 1 (Decreto nº 13.870, de 02/04/12, DOE de 03/04/12), efeitos a partir de 01/04/12;
Alteração nº 2 (Decreto nº 13.945, de 23/04/12, DOE de 24/04/12), efeitos a partir de 01/04/12;
Alteração nº 3 (Decreto nº 13.966, de 04/05/12, DOE de 05 e 06/05/12);
Alteração nº 4 (Decreto nº 14.033, de 15/06/12, DOE de 16 e 17/06/12);
Alteração nº 5 (Decreto nº 14.073, de 30/07/12, DOE de 31/07/12);
Alteração nº 6 (Decreto nº 14.209, de 14/11/12, DOE de 15/11/12);
Alteração nº 7 (Decreto nº 14.242, de 14/12/12, DOE de 15 e 16/12/12), efeitos a partir de 01/01/13;
Alteração nº 8 (Decreto nº 14.249, de 20/12/12, DOE de 21/12/12);
Alteração nº 9 (Decreto nº 14.254, de 28/12/12, DOE de 29 e 30/12/12).

Item	Mercadoria – NCM	Acordo Interestadual/ Estados signatários	MVA nas aquisições de UF signatária de acordo interestadual (conforme a Alíq. interestadual aplicada no estado de origem)	MVA nas aquisições de UF não signatária de acordo interestadual (conforme a Alíq. interestadual aplicada no estado de origem)	MVA nas operações internas
1	Açúcar de cana - 1701.1 e 1701.9	Prot. ICMS 21/91 - ES, MG, MS, MT, PA, RJ e SP	Refinado: 10% Cristal: 15% Outros: 20%	34,46% (Alíq. 7%) 27,23% (Alíq. 12%)	20%
Nota: A redação atual da coluna "Mercadoria - NCM" do item "1" foi dada pela Alteração nº 5 (Decreto nº 14.073, de 30/07/12, DOE de 31/07/12), efeitos a partir de 01/08/12. A redação anterior da coluna "Mercadoria - NCM" do item 1 foi dada pela Alteração nº 2 (Decreto nº 13.945, de 23/04/12, DOE de 24/04/12), efeitos de 01/04/12 a 31/07/12, redação originária não produziu efeitos: "Açúcar de cana – cristal, demerara e mascavo - 1701.1 e 1701.9".					
2	Águas minerais e gasosas – 2201.10.00 e 2202.10.00				
2.1	Embalagem plástica e copo plástico de até 500 ml / Vidro não retornável até 300 ml	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto MG	Indústria: 140% Distribuidor: 100%	140%	114% ou pauta fiscal para os que possuem termo de acordo
2.2	Embalagem igual ou maior que 5.000 ml	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto MG	Indústria: 100% Distribuidor: 70%	100%	100% ou pauta fiscal para os que possuem termo de acordo
2.3	Garrafa plástica de 1.500 ml	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto MG	Indústria: 120% Distribuidor: 70%	120%	96% ou pauta fiscal para os que possuem termo de acordo
2.4	Vidro retornável ou	Prot. ICMS 11/91	Indústria: 250%	250%	212% ou

	não até 500 ml	- Todos, exceto MG	Distribuidor: 70%		pauta fiscal para os que possuem termo de acordo
2.5	Outras embalagens ou volume	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto MG	Indústria: 140% Distribuidor: 70%	140%	114% ou pauta fiscal para os que possuem termo de acordo

Nota: A Redação atual do item 2 foi dada pela Alteração nº 5 (Decreto nº 14.073, de 30/07/12, DOE de 31/07/12), efeitos a partir de 01/09/12.

Redação originária, efeitos até 31/08/12:

"2" <i>Águas minerais e gasosas – 2201.10.00 e 2202.10.00</i>					
2.1	<i>Embalagem plástica e copo plástico de até 500 ml / Vidro não retornável até 300ml</i>	<i>Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto MG</i>	<i>Indústria: 140% Distribuidor: 100%</i>	<i>45,66% (Alíq. 7%) 37,83% (Alíq. 12%)</i>	<i>30%</i>
2.2	<i>Embalagem igual ou maior que 5.000 ml</i>	<i>Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto MG</i>	<i>Indústria: 100% Distribuidor: 70%</i>	<i>45,66% (Alíq. 7%) 37,83% (Alíq. 12%)</i>	<i>30%</i>
2.3	<i>Garrafa plástica de 1.500 ml</i>	<i>Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto MG</i>	<i>Indústria: 120% Distribuidor: 70%</i>	<i>45,66% (Alíq. 7%) 37,83% (Alíq. 12%)</i>	<i>30%</i>
2.4	<i>Vidro retornável ou não até 500ml</i>	<i>Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto MG</i>	<i>Indústria: 250% Distribuidor: 170%</i>	<i>45,66% (Alíq. 7%) 37,83% (Alíq. 12%)</i>	<i>30%”</i>
3	Álcool não destinado ao uso automotivo transportado a granel	Não tem	Não tem	51,21% (Alíq. 7%) 43,07% (Alíq. 12%)	31,69% (quando não houver pauta fiscal)

Nota: A redação atual da coluna "Mercadorias - NCM" do item 3 foi dada pela Alteração nº 8 (Decreto nº 14.249, de 20/12/12, DOE de 21/12/12), efeitos a partir de 21/12/12.

Redação originária da coluna "Mercadorias - NCM" do item 3, efeitos até 20/12/12:

“Álcool etílico não destinado ao uso automotivo transportado a granel”.

4	Aparelhos de telefonia celular, cartões inteligentes (Smart Card e Sim Card) – 8517.12.13, 8517.12.19 e 8517.12.31, 8523.52	Conv. ICMS 135/06 - AC, AL, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PI, RJ, RN, PR, RO, RR, RS, SC, SE e TO	22,13% (Alíq. 7%) 15,57% (Alíq. 12%)	22,13% (Alíq. 7%) 15,57% (Alíq. 12%)	9%
5	Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chopp				
5.1	Aguardentes – 2207 e 2208	Prot. ICMS 15/06 – AL, AP, BA, CE, DF, MA, MT, MS, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO Prot. ICMS 107/09 – BA e SP	44,59% (Alíq. 7%) 36,81% (Alíq. 12%) 44,59% (Alíq. 7%) quando não existir a pauta fiscal	44,59% (Alíq. 7%) 36,81% (Alíq. 12%)	29,04%

Nota: A redação atual da coluna “Acordo Interestadual/Estados signatários” do subitem 5.1 foi dada pela Alteração nº 8 (Decreto nº 14.249, de 20/12/12, DOE de 21/12/12), efeitos a partir de 21/12/12.

Redação anterior da coluna “Acordo Interestadual/Estados signatários” foi dada pela Alteração nº 6 (Decreto nº 14.209, de 14/11/12, DOE de 15/11/12), efeitos de 15/11/12 até 20/12/12:

“Prot. ICMS 15/06 - AL, AP, BA, CE, DF, MA, MT, MS, PB, PE, PI, RN, SE e TO”

Prot. ICMS 107/09 – BA e SP”.

Redação original da coluna “Acordos Interestadual/Estados signatários”, efeitos até 14/11/12:

“Prot. ICMS 15/06 – AL, AP, BA, CE, MA, MT, MS, PB, PE, PI, RN, SE e TO;

Prot. ICMS 107/09 – BA e SP”.

5.2	Vermutes e outros vinhos de uvas frescas aromatizados por plantas ou substâncias aromáticas; Tequila, licores e outras bebidas espirituosas (alcoólicas), tais como: conhaque, uísque, gim, genebra, batidas, licores, vodca e outras – 2205 e 2208 (exceto aguardente de cana e de melão e rum)	Prot. ICMS 14/06 - AL, AP, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO	64,40% (Alíq. 7%)	64,40% (Alíq. 7%)	29,04%
		Prot. ICMS 107/09 – BA e SP	55,56% (Alíq. 12%)		

Nota: A redação atual da coluna “Acordo Interestadual/Estados signatários” do subitem 5.2 foi dada pela Alteração nº 8 (Decreto nº 14.249, de 20/12/12, DOE de 21/12/12), efeitos a partir de 21/12/12.

Redação anterior da coluna “Acordo Interestadual/Estados signatários” foi dada pela Alteração nº 6 (Decreto nº 14.209, de 14/11/12, DOE de 15/11/12), efeitos de 15/11/12 até 20/12/12:

“Prot. ICMS 15/06 - AL, AP, BA, CE, DF, MA, MT, MS, PB, PE, PI, RN, SE e TO”

Prot. ICMS 107/09 – BA e SP”

Redação original da coluna “Acordos Interestadual/Estados signatários”, efeitos até 14/11/12:

“Prot. ICMS 15/06 – AL, AP, BA, CE, MA, MT, MS, PB, PE, PI, RN, SE e TO;

Prot. ICMS 107/09 – BA e SP”.

5.3	Outras bebidas fermentadas (sidra, perada, hidromel, por exemplo); misturas de bebidas fermentadas e misturas de bebidas fermentadas com bebidas não alcoólicas, não especificadas nem compreendidas em outras posições da posição da NCM - 2206	Prot. ICMS 107/09 – BA e SP	64,40% (Alíq. 7%) quando não existir a pauta fiscal	64,40% (Alíq. 7%) 55,56% (Alíq. 12%)	29,04%
-----	--	-----------------------------	--	---	--------

Nota: A coluna "MVA nas aquisições de UF signatária de acordo interestadual" do item 5.3, referente ao Prot. 107/09, foi modificada pela Alteração nº 1 (Decreto nº 13.870, de 02/04/12, DOE de 03/04/12), efeitos a partir de 01/04/12, redação originária não produziu efeitos.

5.4	Vinhos de uvas frescas (tintos, rosés ou brancos), incluídos os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas; vinhos espumantes; outros tipos de vinhos – 2204	Prot. ICMS 107/09 – BA e SP	NACIONAL 36,37% (Alíq. 7%)	NACIONAL 36,37% (Alíq. 7%)	29,04%
			IMPORTADO 64,40% (Alíq. 7%) quando não existir a pauta fiscal	29,04% (Alíq. 12%) IMPORTADO 64,40% (Alíq. 7%) 55,56% (Alíq. 12%)	

Nota: A coluna "MVA nas aquisições de UF signatária de acordo interestadual" do item 5.4 foi retificada pela Alteração nº 4 (Decreto nº 14.033, de 15/06/12, DOE de 16 e 17/06/12), para indicar que onde se lê: "36,67%",

leia-se: "36,37%", efeitos a partir de 01/04/12.					
5.5	Rum – 2208	Prot. ICMS 107/09 – BA e SP	64,40% (Alíq. 7%) quando não existir a pauta fiscal	64,40% (Alíq. 7%) 55,56% (Alíq. 12%) quando não existir a pauta fiscal	29,04%
6	Bebidas energéticas e isotônicas – 2106.9 e 2202.9	Prot. ICMS 11/91 - Todos	indústria: 140% atacado: 70% (quando não existir a pauta fiscal)	_____	70%, quando não existir a pauta fiscal
7	Brinquedos, triciclos, patinetes, carros de pedais e outros brinquedos semelhantes de rodas; carrinhos para bonecos; bonecos; outros brinquedos; modelos reduzidos e modelos semelhantes para divertimento, mesmo animados; quebra-cabeças ("puzzles") de qualquer tipo– 9503	Prot. ICMS 108/09 - BA e SP	75,92% (Alíq. 7%)	75,92% (Alíq. 7%) 66,46% (Alíq. 12%)	57%
		Prot. ICMS 29/10 – BA e MG	75,92% (Alíq. 7%)		
Nota: A redação atual da coluna "Acordos interestaduais/Estados signatários" do item 7 foi dada pela Alteração nº 1 (Decreto nº 13.870, de 02/04/12, DOE de 03/04/12), efeitos a partir de 01/04/12, redação originária não produziu efeitos.					
8	Café torrado ou moído - 0901.2	Não tem	Não tem	35% (Alíq. 7%) 30% (Alíq. 12%)	10%
9	Calçados - 6401, 6402, 6403, 6404 e 6405	Não tem	Não tem	56,87% (Alíq. 7%) 48,43% (Alíq. 12%)	40%
Item	Mercadoria – NCM	Acordo Interestadual/ Estados signatários	MVA nas aquisições de UF signatária de acordo interestadual (conforme a Alíq. interestadual aplicada no estado de origem)	MVA nas aquisições de UF não signatária de acordo interestadual (conforme a Alíq. interestadual aplicada no estado de origem)	MVA nas operações internas
10	Cervejas e chopes - 2203 e 2202 (cerveja não alcoólica)	Prot. ICMS 11/91. Todos	Cerveja: Indústria: 140% Distribuidor: 70% Chope: Indústria: 140% Distribuidor: 115%	_____	Cerveja em garrafa e chopes 140% Cerveja em lata 100%
		Prot. ICMS 10/92, AC, AL, AM, AP, BA, CE, MA, PA, PB, PE, PI, RN, RR, SE e TO (Prevalece em relação ao Prot.	Cerveja: Indústria/Distribuidor: 140% Chope: Indústria/Distribuidor: 115%		

		ICMS 11/91)			
Nota: A redação atual do item 10 foi dada pela Alteração nº 1 (Decreto nº 13.870, de 02/04/12, DOE de 03/04/12), efeitos a partir de 01/04/12, redação originária não produziu efeitos.					
11	Chocolate em barras, blocos, tabletes, paus ou sob a forma de ovo de páscoa, bombons ou outras preparações de confeitaria, recheados ou não - 1806.3, 1806.9 e 1704.90.1	Não tem	Não tem	56,87% (Alíq. 7%) 48,43% (Alíq. 12%)	40%
Nota: A redação atual da coluna "Mercadoria - NCM" do item 11 foi dada pela Alteração nº 5 (Decreto nº 14.073, de 30/07/12, DOE de 31/07/12), efeitos a partir de 01/08/12.					
Redação anterior dada pela Alteração nº 1 (Decreto nº 13.870, de 02/04/12. DOE de 03/04/12), efeitos de 01/04/12 a 31/07/12, redação originária não produziu efeitos: "Chocolates e ovos de páscoa, desde que industrializados – 1806.3, 1806.9 e 1704.90.1".					
12	Ciclos e componentes				
12.1	Aparelhos de iluminação ou de sinalização visual dos tipos utilizados em bicicletas – 8512.1	Prot. ICMS 110/09, - BA e SP Prot. ICMS 25/10 – BA e MG	84,51% (Alíq. 7%)	84,51% (Alíq. 7%) 74,59% (Alíq. 12%)	64,67%
12.2	Bicicletas e outros ciclos (incluídos os triciclos) sem motor - 8712	Prot. ICMS 110/09, - BA e SP Prot. ICMS 25/10 – BA e MG	64,71% (Alíq. 7%)	64,71% (Alíq. 7%) 55,86% (Alíq. 12%)	47%
Nota: A redação atual da coluna "MVA nas operações internas" do item 12.2 foi dada pela Alteração nº 1 (Decreto nº 13.870, de 02/04/12, DOE de 03/04/12), efeitos a partir de 01/04/12, redação originária não produziu efeitos.					
12.3	Partes e acessórios das bicicletas – 8714.9.	Prot. ICMS 110/09, - BA e SP Prot. ICMS 25/10 – BA e MG	84,51% (Alíq. 7%)	84,51% (Alíq. 7%) 74,59% (Alíq. 12%)	64,67%
13	Cigarros, cigarrilhas, charutos e fumos industrializados - 2402 e 2403.1 (exceto: fumo total ou parcialmente destalado (NCM 2401.20) ou não destalado (NCM 2401.10), fumo curado (NCM 2401.10 e 2401.20), fumo em corda ou em rolo (NCM 2403.1), fumo homogeneizado ou reconstituído (NCM 2403.91.00), extratos e molhos de fumo (NCM 2403.99.10), rapé (NCM 2403.99.90) e desperdícios de fumo (NCM 2401.30.00))	Conv. ICMS 37/94 - Todos	Quando não houver preço de tabela: 50%	—	Quando não houver preço de tabela: 50%

Nota: A redação atual do item “13” foi dada pela Alteração nº 1 (Decreto nº 13.870, de 02/04/12, DOE de 03/04/12), efeitos a partir de 01/04/12, redação originária não produziu efeitos.					
14	Cimento – 2523	Prot. ICMS 11/85 - Todos (exceto AM)	20%	34,46% (Alíq. 7%) 27,23% (Alíq. 12%)	20%
15	Colchoaria				
15.1	Colchões, inclusive box – 9404.2	Prot. ICMS 190/09 – AP, BA, ES, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, SE, SC e RS	98,18% (Alíq. 7%)	98,18% (Alíq. 7%)	76,87 %
		Prot. ICMS 26/11 BA e SP	87,52% (Alíq. 12%)	87,52% (Alíq. 12%)	
Nota: A redação atual da coluna “Acordo Interestadual/Estados Signatários” do subitem 15.1 foi dada pela Alteração nº 6 (Decreto nº 14.209, de 14/11/12, DOE de 15/11/12), efeitos a partir de 15/11/12. Redação anterior dada à coluna "Acordos interestaduais/Estados signatários" pela Alteração nº 1 (Decreto nº 13.870, de 02/04/12, DOE de 03/04/12), efeitos de 01/04/12 a 14/11/12, redação originária não produziu efeitos: “Prot. ICMS 190/09 – AP, BA, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, SE, SC e RS” “Prot. ICMS 26/11 BA e SP”.					
15.2	Suportes elásticos para cama – 9404.1	Prot. ICMS 190/09 – AP, BA, ES, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, SE, SC e RS	172,34% (Alíq. 7%)	172,34% (Alíq. 7%)	143,06 %
		Prot. ICMS 26/11 BA e SP	157,70% (Alíq. 12%)	157,70% (Alíq. 12%)	
Nota: A redação atual da coluna “Acordo Interestadual/Estados Signatários” do subitem 15.2 foi dada pela Alteração nº 6 (Decreto nº 14.209, de 14/11/12, DOE de 15/11/12), efeitos a partir de 15/11/12. Redação anterior dada à coluna "Acordos interestaduais/Estados signatários" pela Alteração nº 1 (Decreto nº 13.870, de 02/04/12, DOE de 03/04/12), efeitos de 01/04/12 a 14/11/12, redação originária não produziu efeitos: “Prot. ICMS 190/09 – AP, BA, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, SE, SC e RS” “Prot. ICMS 26/11 BA e SP”.					
15.3	Travesseiros e pillow – 9404.9	Prot. ICMS 190/09 – AP, BA, ES, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, SE, SC e RS	105,65% (Alíq. 7%)	105,65% (Alíq. 7%)	83,54 %
		Prot. ICMS 26/11 BA e SP	94,60% (Alíq. 12%)	94,60% (Alíq. 12%)	
Nota: A redação atual da coluna “Acordo Interestadual/Estados Signatários” do subitem 15.3 foi dada pela Alteração nº 6 (Decreto nº 14.209, de 14/11/12, DOE de 15/11/12), efeitos a partir de 15/11/12. Redação anterior dada à coluna "Acordos interestaduais/Estados signatários" pela Alteração nº 1 (Decreto nº 13.870, de 02/04/12, DOE de 03/04/12), efeitos de 01/04/12 a 14/11/15, redação originária não produziu efeitos: “Prot. ICMS 190/09 – AP, BA, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, SE, SC e RS” ” Prot. ICMS 26/11 BA e SP”.					
15.4	Protetores de colchões - 9404.9	Prot. ICMS 190/09 - AP, BA, ES, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, SE, SC e RS	105,65% (Alíq. 7%)	105,65% (Alíq. 7%)	83,54 %
			94,60% (Alíq. 12%)	94,60% (Alíq. 12%)	
Nota: A redação atual da coluna “Acordo Interestadual/Estados Signatários” do subitem 15.4 foi dada pela Alteração nº 6 (Decreto nº 14.209, de 14/11/12, DOE de 15/11/12), efeitos a partir de 15/11/12. Redação anterior dada à coluna "Acordos interestaduais/Estados signatários" pela Alteração nº 1 (Decreto nº 13.870, de 02/04/12, DOE de 03/04/12) que acrescentou o item 15.4, efeitos de 01/04/12 a 14/11/12: “Prot. ICMS 190/09 - AP, BA, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, SE, SC e RS”.					

16	Combustíveis e Lubrificantes Derivados ou não de Petróleo, Inclusive Biodiesel				
Nota: A redação atual do item “16” foi dada pela Alteração nº 2 (Decreto nº 13.945, de 23/04/12, DOE de 24/04/12), efeitos a partir de 01/04/12, redação originária não produziu efeitos.					
16.1	Álcool etílico hidratado carburante – AEHC - 2207.1	Conv. ICMS 110/07 - Todos	As indicadas no Ato COTEPE 21/08 ou o PMPF, o que for maior	—	As indicadas no Ato COTEPE 21/08 ou PMPF, o que for maior
16.2	Biodiesel e suas misturas que contenham menos de 70%, em peso, de óleos de petróleo ou de óleos minerais betuminosos, NCM 3826	Conv. ICMS 110/07 Todos	As indicadas no Ato COTEPE 21/08 para óleo diesel	—	As indicadas no Ato COTEPE 21/08 para óleo diesel
Nota: A redação atual da coluna "Mercadoria - NCM" do item 16.2 foi dada pela Alteração nº 5 (Decreto nº 14.073, de 30/07/12, DOE de 31/07/12), efeitos a partir de 01/08/12.					
Redação originária, efeitos até 31/07/12: "Biodiesel B100 - 3826"					
A coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do item 16.2 foi retificada pela Alteração nº 4 (Decreto nº 14.033, de 15/06/12, DOE de 16 e 17/06/12), para indicar que onde se lê: “Conv. ICMS 08/07 Todos”, leia-se: “Conv. ICMS 110/07 Todos”, efeitos a partir de 01/04/12.					
16.3	Gás natural - 2711.11, 2711.21	Conv. ICMS 110/07 - Todos	PMPF	—	PMPF
16.4	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – 2711.19.1	Conv. ICMS 110/07 - Todos	As indicadas no Ato COTEPE 21/08	—	As indicadas no Ato COTEPE 21/08
16.5	Gás liquefeito derivado de gás natural – 2711.1	Conv. ICMS 110/07 Todos	Produtor nacional: 109,60% (Alíq. 7%) 98,32% (Alíq. 12%) Importador: 132,91% (Alíq. 7%) 120,39% (Alíq. 12%)	—	Produtor nacional: 98,32% Importador: 120,39%
Nota: A redação atual do item “16.5” foi dada pela Alteração nº 4 (Decreto nº 14.033, de 15/06/12, DOE de 16 e 17/06/12), efeitos a partir de 16/06/12.					
Redação originária, efeitos até 15/06/12:					
“16.5	<i>Gás liquefeito derivado de gás natural – 2711.1</i>	<i>Conv. ICMS 110/07 - Todos</i>	<i>109,60% (Alíq. 7%) 98,32% (Alíq. 12%)</i>	—	<i>98,32%”</i>
16.6	Gasolina – 2710.12.5	Conv. ICMS 110/07 - Todos	As indicadas no Ato COTEPE 21/08 ou o PMPF, o que for maior	—	As indicadas no Ato COTEPE 21/08 ou o PMPF, o que for maior
Nota: As redações atuais das colunas “MVA nas aquisições de UF signatária de acordo interestadual (conforme a Alíq. interestadual aplicada no estado de origem)” e “MVA nas operações internas” do item 16.6 foram dadas pela Alteração nº 4 (Decreto nº 14.033, de 15/06/12, DOE de 16 e 17/06/12), efeitos a partir de 16/06/12.					
Redações originárias, efeitos até 15/06/12:					

			“As indicadas no Ato COTEPE 21/08”		As indicadas no Ato COTEPE 21/08”.
16.7	Lubrificantes derivados de petróleo - NCM 2710.19.3; Querosene - NCM 2710.19.1; Outros óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto os que contenham biodiesel e exceto os resíduos de óleos, NCM 2710.19.9; Resíduos de óleos, NCM 2710.9; Coque de petróleo e outros resíduos de óleo de petróleo ou minerais betuminosos - NCM 2313	Conv. ICMS 110/07 - Todos	56.63%	—	30%
<p>Nota: A redação atual da coluna "Mercadoria - NCM" do item 16.7 foi dada pela Alteração nº 5 (Decreto nº 14.073, de 30/07/12, DOE de 31/07/12), efeitos a partir de 01/08/12.</p> <p>Redação originária, efeitos até 31/07/12: <i>"Lubrificantes derivados de petróleo - 2710.19.3; Querosene - 2710.19.1; Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas em outras posições, contendo, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto os desperdícios - NCM 2710.19.9; Desperdícios de óleos 2710.9 Coque de petróleo e outros resíduos de óleo de petróleo ou minerais betuminosos 2313".</i></p>					
16.8	Lubrificantes não derivados de petróleo - 3403; - Agarrás mineral ("white spirit"), 2710.12.30	Conv. ICMS 110/07 - Todos	30%	—	30%
16.9	Óleo combustível - 2710.19.2	Conv. ICMS 110/07 - Todos	As indicadas no Ato COTEPE 21/08	—	As indicadas no Ato COTEPE 21/08
16.10	Óleo diesel - 2710.19.2	Conv. ICMS 110/07 - Todos	As indicadas no Ato COTEPE 21/08 ou o PMPF, o que for maior	—	As indicadas no Ato COTEPE 21/08 ou o PMPF, o que for maior
<p>Nota: As redações das colunas “MVA nas aquisições de UF signatária de acordo interestadual (conforme a Alíq. interestadual aplicada no estado de origem)” e “MVA nas operações internas” do item 16.10 foram dadas pela Alteração nº 4 (Decreto nº 14.033, de 15/06/12, DOE de 16 e 17/06/12), efeitos a partir de 16/06/12.</p>					

Redações originárias, efeitos até 15/16/12:					
			"As indicadas no Ato COTEPE 21/08"		As indicadas no Ato COTEPE 21/08".
16.11	Preparações antidetonantes, inibidores de oxidação, aditivos peptizantes, beneficiadores de viscosidade, aditivos anticorrosivos e outros aditivos preparados, para óleos minerais (incluindo a gasolina) ou para outros líquidos utilizados para os mesmos fins que os óleos minerais, NCM 3811; Fluidos para freios hidráulicos e outros líquidos preparados para transmissões hidráulicas, que não contenham óleos de petróleo nem de minerais betuminosos, ou que os contenham em proporção inferior a 70%, em peso, NCM 3819; Preparações anticongelantes e líquidos preparados para descongelamento, NCM 3820	Conv. ICMS 110/07 Todos	30%	—	30%
<p>Nota: A redação atual da coluna "Mercadoria - NCM" do item 16.11 foi dada pela Alteração nº 5 (Decreto nº 14.073, de 30/07/12, DOE de 31/07/12), efeitos a partir de 01/08/12.</p> <p>Redação originária, efeitos até 31/07/12: <i>"Preparações antidetonantes, inibidores de oxidação, aditivos peptizantes, beneficiadores de viscosidade, aditivos anticorrosivos e outros aditivos preparados, para óleos minerais (incluindo a gasolina) ou para outros líquidos utilizados para os mesmos fins que os óleos minerais - 3811; Líquidos para freios (travões) hidráulicos e outros líquidos preparados para transmissões hidráulicas – 3819.00.00".</i></p>					
17	Discos fonográficos – 8523.8 Fitas magnéticas não gravadas e gravadas- 8523.29.2 e 8523.29.3 Suportes ópticos – 8523.4	Prot. ICMS 19/85 – Todos	40,06% (Alíq. 7%) 32,53% (Alíq. 12%)	—	25%

18	Farinha de trigo - 1101.00.10; 1101.00.20	Prot. ICMS 46/00 - AL, AP, BA, CE, ES, PB, PE, RN e SE	Ver Prot. ICMS 46/00	64,12% (Alíq. 7%) 55,29% (Alíq. 12%)	76,48%
Nota: A redação atual da coluna "Acordo Interestadual/ Estados signatários" do item 18 foi dada pela Alteração nº 5 (Decreto nº 14.073, de 30/07/12, DOE de 31/07/12), efeitos a partir de 01/08/12.					
Redação originária, efeitos até 31/07/12: "Prot. ICMS 46/00 – AL, AP, BA, CE, PB, PE, RN e SE".					
19	Filmes fotográficos e cinematográficos; slides				
19.1	Filmes fotográficos, sensibilizados, não impressionados, mesmo em cartuchos ou em rolos, de matérias diferentes do papel, do cartão ou dos têxteis, exceto chapas e filmes para raios "X"; 3701.2, 3702.2, 3701.3, 3702.3, 3702.4, 3701.9, 3702.5 e 3702.9	Prot. ICM 15/85 (adesão da BA através do Prot. 14/97) - Todos, menos Goiás	40%	56,87% (Alíq. 7%) 48,43% (Alíq. 12%)	40%
19.2	Filmes cinematográficos, sensibilizados, não impressionados, em rolos, de materiais diferentes do papel, do cartão ou dos têxteis - 3702.5	Prot. ICM 15/85 (adesão da BA através do Prot. 14/97) - Todos, menos Goiás	40%	56,87% (Alíq. 7%) 48,43% (Alíq. 12%)	40%
19.3	"Slides" (diapositivos) - 3705.90.9	Prot. ICM 15/85 (adesão da BA através do Prot. 14/97) - Todos, menos Goiás	40%	56,87% (Alíq. 7%) 48,43% (Alíq. 12%)	40%
Item	Mercadoria – NCM	Acordo Interestadual/ Estados signatários	MVA nas aquisições de UF signatária de acordo interestadual (conforme a Alíq. interestadual aplicada no estado de origem)	MVA nas aquisições de UF não signatária de acordo interestadual (conforme a Alíq. interestadual aplicada no estado de origem)	MVA nas operações internas
20	Gelo - 2201.9	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto MG, SE e SP	Aquisições na indústria: 100% Aquisições no atacado: 70%	45,66% (Alíq. 7%) 37,83% (Alíq. 12%)	30%
21	Iogurte - 0403.1	Não tem	Não tem	56,87% (Alíq. 7%) 48,43% (Alíq. 12%)	40%
22	Lâminas de barbear, aparelhos de barbear e isqueiros de bolso,	Prot. ICMS 16/85 – Todos	45,66% (Alíq. 7%)	—	30%

	a gás, não recarregáveis - 8212.20.1; 8212.10.2; 9613.1		37,83% (Alíq. 12%)		
23	Lâmpada elétrica, eletrônica, reator e starter - 8539; 8540; 8504.1, 8536.5	Prot. ICMS 17/85 – Todos, exceto RS em relação a reator 8504.1	56,87% (Alíq. 7%) 48,43% (Alíq. 12%)	56,87% (Alíq. 7%) 48,43% (Alíq. 12%)	40%
24	Material de construção				
Nota: As redações atuais da coluna “Acordo Interestadual/Estados Signatários” de todos os subitens do item “24” foram dadas pela Alteração nº 6 (Decreto nº 14.209, de 14/11/12, DOE de 15/11/12), para acrescentar o Espírito Santo (ES), efeitos a partir de 15/11/12.					
24.1	Argamassas, seladoras, massas para revestimento - 3214.9, 3816.00.1, 3824.5	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	53,51% (Alíq. 7%)	53,51% (Alíq. 7%) 45,25% (Alíq. 12%)	37%
24.2	Aditivos para argamassas e afins - 3824.4	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP	53,51% (Alíq. 7%)	53,51% (Alíq. 7%) 45,25% (Alíq. 12%)	37%
24.3	Revestimentos de PVC e outros plásticos; forro, sancas e afins de PVC, para uso na construção civil – 3916	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	61,35% (Alíq. 7%)	61,35% (Alíq. 7%) 52,67% (Alíq. 12%)	44%
24.4	Tubos, e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos, para uso na construção civil – 3917	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	49,02% (Alíq. 7%)	49,02% (Alíq. 7%) 41,01% (Alíq. 12%)	33%
24.5	Revestimento de pavimento de PVC e outros plásticos – 3918	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	54,63% (Alíq. 7%)	54,63% (Alíq. 7%) 46,31% (Alíq. 12%)	38%
24.6	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, auto-adesivas, de plásticos, mesmo em rolos, para uso na construção civil – 3919	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	55,75% (Alíq. 7%)	55,75% (Alíq. 7%) 47,37% (Alíq. 12%)	39%
24.7	Veda rosca, lona plástica, fitas isolantes e afins- 3919, 3920, 3921	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	43,42% (Alíq. 7%)	43,42% (Alíq. 7%) 35,71% (Alíq. 12%)	28%
24.8	Telhas plásticas, chapas, laminados plásticos em bobina, para uso na construção civil - 3921	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	59,11% (Alíq. 7%)	59,11% (Alíq. 7%) 50,55% (Alíq. 12%)	42%
24.9	Banheiras, boxes para chuveiros, pias,	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP	57,99% (Alíq. 7%)	57,99% (Alíq. 7%)	41%

	lavatórios, bidês, sanitários e seus assentos e tampas, caixas de descarga e artigos semelhantes para usos sanitários ou higiênicos, de plásticos – 3922	e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG		49,49% (Alíq. 12%)	
24.10	Artefatos de higiene/toucadour de plástico-3924	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	70,31% (Alíq. 7%)	70,31% (Alíq. 7%) 61,16% (Alíq. 12%)	52%
24.11	Telhas, cumeeiras e caixas d'água de polietileno e outros plásticos - 3925.1, 3925.9	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	56,87% (Alíq. 7%)	56,87% (Alíq. 7%) 48,43% (Alíq. 12%)	40%
24.12	Portas, janelas e afins, de plástico - 3925.2	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	53,51% (Alíq. 7%)	53,51% (Alíq. 7%) 45,25% (Alíq. 12%)	37%
24.13	Postigos, estores (incluídas as venezianas) e artefatos semelhantes e suas partes - 3925.3	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	65,83% (Alíq. 7%)	65,83% (Alíq. 7%) 56,92% (Alíq. 12%)	48%
24.14	Outras obras de plástico, para uso na construção civil - 3926.9	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	52,39% (Alíq. 7%)	52,39% (Alíq. 7%) 44,19% (Alíq. 12%)	36%
24.15	Fitas emborrachadas - 4005.91.9	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	42,3% (Alíq. 7%)	42,3% (Alíq. 7%) 34,65% (Alíq. 12%)	27%
24.16	Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo providos dos respectivos acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões) para uso na construção civil – 4009	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	60,23% (Alíq. 7%)	60,23% (Alíq. 7%) 51,61% (Alíq. 12%)	43%
24.17	Revestimentos para pavimentos (pisos) e capachos de borracha vulcanizada não endurecida – 4016.91	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	89,84% (Alíq. 7%)	89,84% (Alíq. 7%) 79,64% (Alíq. 12%)	69,43%
24.18	Juntas, gaxetas e semelhantes, de borracha vulcanizada não endurecida - 4016.93	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	64,71% (Alíq. 7%)	64,71% (Alíq. 7%) 55,86% (Alíq. 12%)	47%
24.19	Folhas para folheados (incluídas as obtidas por corte de madeira estratificada), folhas	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e	89,84% (Alíq. 7%)	89,84% (Alíq. 7%) 79,64% (Alíq. 12%)	69,43%

	para compensados (contraplacados) ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras, serradas longitudinalmente, cortadas em folhas ou desenroladas, mesmo aplainadas, polidas, unidas pelas bordas ou pelas extremidades, de espessura não superior a 6mm – 4408	MG			
24.20	Pisos de madeira – 4409	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	52,39% (Alíq. 7%)	52,39% (Alíq. 7%) 44,19% (Alíq. 12%)	36%
24.21	Painéis de partículas, painéis denominados “oriented strand board” (OSB) e painéis semelhantes (por exemplo, “waferboard”), de madeira ou de outras matérias lenhosas, recobertos na superfície com papel impregnado de melamina, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, em ambas as faces, com película protetora na face superior e trabalho de encaixe nas quatro laterais, dos tipos utilizados para pavimentos - 4410.11.21	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	54,63% (Alíq. 7%)	54,63% (Alíq. 7%) 46,31% (Alíq. 12%)	38%
24.22	Pisos laminados com base de MDF (Médium Density Fiberboard) e/ou madeira – 4411	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	53,51% (Alíq. 7%)	53,51% (Alíq. 7%) 45,25% (Alíq. 12%)	37%
24.23	Obras de marcenaria ou de carpintaria para construções, incluídos os painéis celulares, os painéis montados para revestimento de pavimentos (pisos) e as fasquias para telhados “shingles e shakes”, de madeira – 4418	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	54,63% (Alíq. 7%)	54,63% (Alíq. 7%) 46,31% (Alíq. 12%)	38%

24.24	Papel de parede e revestimentos de parede semelhantes; papel para vitrais - 4814	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	69,19% (Alíq. 7%)	69,19% (Alíq. 7%) 60,10% (Alíq. 12%)	51%
24.25	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de matérias têxteis, tufados, mesmo confeccionados – 5703	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	66,95% (Alíq. 7%)	66,95% (Alíq. 7%) 57,98% (Alíq. 12%)	49%
24.26	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de feltro, exceto os tufados e os flocados, mesmo confeccionados – 5704	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	61,35% (Alíq. 7%)	61,35% (Alíq. 7%) 52,67% (Alíq. 12%)	44%
24.27	Linóleos, mesmo recortados revestimentos para pavimentos (pisos) constituídos por um induto ou recobrimento aplicado sobre suporte têxtil, mesmo recortados – 5904	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	82,64% (Alíq. 7%)	82,64% (Alíq. 7%) 72,88% (Alíq. 12%)	63%
24.28	Persianas de materiais têxteis - 6303.99	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	64,71% (Alíq. 7%)	64,71% (Alíq. 7%) 55,86% (Alíq. 12%)	47%
24.29	Ladrilhos de mármore, travertinos, lajotas, quadrotos, alabastro, ônix e outras rochas carbonáticas, e ladrilhos de granito, cianito, charnokito, diorito, basalto e outras rochas silicáticas, com área de até 2m ² – 6802	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	61,35% (Alíq. 7%)	61,35% (Alíq. 7%) 52,67% (Alíq. 12%)	44%
24.30	Abrasivos naturais ou artificiais, em pó ou em grãos, aplicados sobre matérias têxteis, papel, cartão ou outras matérias, mesmo recortados, costurados ou reunidos de outro modo – 6805	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	57,99% (Alíq. 7%)	57,99% (Alíq. 7%) 49,49% (Alíq. 12%)	41%
24.31	Manta asfáltica - 6807.1	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	53,51% (Alíq. 7%)	53,51% (Alíq. 7%) 45,25% (Alíq. 12%)	37%
24.32	Painéis, chapas,	Prot. ICMS	89,84% (Alíq. 7%)	89,84% (Alíq. 7%)	69,43%

	ladrilhos, blocos e semelhantes, de fibras vegetais, de palha ou de aparas, partículas, serragem (serradura) ou de outros desperdícios de madeira, aglomerados com cimento, gesso ou outros aglutinantes minerais, para uso na construção civil - 6808	104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	7%)	79,64% (Alíq. 12%)	
24.33	Obras de gesso ou de composições à base de gesso - 6809	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	45,66% (Alíq. 7%)	45,66% (Alíq. 7%) 37,83% (Alíq. 12%)	30%
24.34	Obras de cimento, de concreto ou de pedra artificial, mesmo armadas, exceto poste acima de 3 m de altura e tubos, laje, pré laje e mourões - 6810	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	49,02% (Alíq. 7%)	49,02% (Alíq. 7%) 41,01% (Alíq. 12%)	33%
24.35	Caixas d'água, tanques e reservatórios e suas tampas, telhas, calhas, cumeeiras e afins, de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, contendo ou não amianto – 6811 (FRETE INCLUÍDO NA BASE DE CÁLCULO DE RETENÇÃO)	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	55,75% (Alíq. 7%)	55,75% (Alíq. 7%) 47,37% (Alíq. 12%)	39%
	Caixas d'água, tanques e reservatórios e suas tampas, telhas, calhas, cumeeiras e afins, de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, contendo ou não amianto – 6811 (FRETE NÃO INCLUÍDO NA BASE DE CÁLCULO DE RETENÇÃO)		71,43% (Alíq. 7%)	71,43% (Alíq. 7%) 62,22% (Alíq. 12%)	53%
24.36	Ladrilhos, cubos, pastilhas, azulejos e placas de cerâmica, exclusivamente para pavimentação ou	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	55,75% (Alíq. 7%)	55,75% (Alíq. 7%) 47,37% (Alíq. 12%)	39%

	revestimento - 6907, 6908				
24.37	Pias, lavatórios, colunas para lavatórios, banheiras, bidês, sanitários, caixas de descarga, mictórios e aparelhos fixos semelhantes para usos sanitários, de cerâmica - 6910	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	56,87% (Alíq. 7%)	56,87% (Alíq. 7%) 48,43% (Alíq. 12%)	40%
24.38	Artefatos de higiene/toucador de cerâmica - 6912	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	72,55% (Alíq. 7%)	72,55% (Alíq. 7%) 63,28% (Alíq. 12%)	54%
24.39	Vidro vazado ou laminado, em chapas, folhas ou perfis, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho - 7003	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	55,75% (Alíq. 7%)	55,75% (Alíq. 7%) 47,37% (Alíq. 12%)	39%
24.40	Vidro estirado ou soprado, em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho - 7004	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	89,84% (Alíq. 7%)	89,84% (Alíq. 7%) 79,64% (Alíq. 12%)	69,43%
24.41	Vidro flotado e vidro desbastado ou polido em uma ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho - 7005	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	55,75% (Alíq. 7%)	55,75% (Alíq. 7%) 47,37% (Alíq. 12%)	39%
24.42	Vidros temperados - 7007.19	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	52,39% (Alíq. 7%)	52,39% (Alíq. 7%) 44,19% (Alíq. 12%)	36%
24.43	Vidros laminados - 7007.29	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	55,75% (Alíq. 7%)	55,75% (Alíq. 7%) 47,37% (Alíq. 12%)	39%
24.44	Vidros isolantes de paredes múltiplas - 7008	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	68,07% (Alíq. 7%)	68,07% (Alíq. 7%) 59,04% (Alíq. 12%)	50%
24.45	Espelhos de vidro, mesmo emoldurados, excluídos os de uso automotivo - 7009	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	53,51% (Alíq. 7%)	53,51% (Alíq. 7%) 45,25% (Alíq. 12%)	37%
24.46	Barras próprias para construções, exceto	Prot. ICMS 104/09 - BA e	56,87% (Alíq. 7%)	56,87% (Alíq. 7%)	40%

	vergalhões - 7308.90.1	SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG		48,43% (Alíq. 12%)	
24.47	Vergalhões - 7214.2 (carga de 12%)	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	40,56% (Alíq. 7%)	40,56% (Alíq. 7%) 33% (Alíq. 12%)	33%
24.48	Vergalhões - 7308.90.1	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	49,02% (Alíq. 7%)	49,02% (Alíq. 7%) 41,01% (Alíq. 12%)	33%
24.49	Vergalhões - 7213 (carga de 12%)	Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	40,56% (Alíq. 7%)	40,56% (Alíq. 7%) 33% (Alíq. 12%)	33%
24.50	Outros fios de ferro ou aço, não ligados, galvanizados - 7217.20.9 (carga de 12%)	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	47,95% (Alíq. 7%)	47,95% (Alíq. 7%) 40% (Alíq. 12%)	40%
24.51	Acessórios para tubos (inclusive uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de ferro fundido, ferro ou aço - 7307	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	49,02% (Alíq. 7%)	49,02% (Alíq. 7%) 41,01% (Alíq. 12%)	33%
24.52	Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras de ferro fundido, ferro ou aço - 7308.3	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	50,14% (Alíq. 7%)	50,14% (Alíq. 7%) 42,07% (Alíq. 12%)	34%
24.53	Material para andaimes, para armações (cofragens) e para escoramentos, (inclusive armações prontas, para estruturas de concreto armado ou argamassa armada), eletrocalhas e perfilados de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construção - 7308.4, 7308.9	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	55,75% (Alíq. 7%)	55,75% (Alíq. 7%) 47,37% (Alíq. 12%)	39%
24.54	Caixas diversas (tais como caixa de correio, de entrada de água, de energia, de instalação) de ferro ou aço, próprias para a construção civil; pias, banheiras, lavatórios, cubas, mictórios, tanques e afins de ferro fundido, ferro ou aço - 7310	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	78,16% (Alíq. 7%)	78,16% (Alíq. 7%) 68,58% (Alíq. 12%)	59%
24.55	Arame farpado, de ferro ou aço arames	Prot. ICMS 104/09 – BA e	50,07% (Alíq. 7%)	50,07% (Alíq. 7%)	42%

	ou tiras, retorcidos, mesmo farpados, de ferro ou aço, dos tipos utilizados em cercas - 7313 (carga de 12%)	SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG		42% (Alíq. 12%)	
24.56	Telas metálicas, grades e redes, de fios de ferro ou aço - 7314 (carga de 12%)	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	40,56% (Alíq. 7%)	40,56% (Alíq. 7%) 33% (Alíq. 12%)	33%
24.57	Correntes de rolos, de ferro fundido, ferro ou aço - 7315.11.00	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	89,84% (Alíq. 7%)	89,84% (Alíq. 7%) 79,64% (Alíq. 12%)	69,43%
24.58	Outras correntes de elos articulados, de ferro fundido, ferro ou aço - 7315.12.9	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	89,84% (Alíq. 7%)	89,84% (Alíq. 7%) 79,64% (Alíq. 12%)	69,43%
24.59	Correntes de elos soldados, de ferro fundido, de ferro ou aço - 7315.82	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	59,11% (Alíq. 7%)	59,11% (Alíq. 7%) 50,55% (Alíq. 12%)	42%
24.60	Tachas, pregos, percevejos, escápuas, grampos ondulados ou biselados e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, mesmo com a cabeça de outra matéria, exceto cobre - 7317 (carga de 12%)	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	49,01% (Alíq. 7%)	49,01% (Alíq. 7%) 41% (Alíq. 12%)	41%
24.61	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão) e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço - 7318	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	63,59% (Alíq. 7%)	63,59% (Alíq. 7%) 54,80% (Alíq. 12%)	46%
24.62	Esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes para limpeza, polimento e usos semelhantes, de ferro ou aço - 7323	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	89,84% (Alíq. 7%)	89,84% (Alíq. 7%) 79,64% (Alíq. 12%)	69,43%
24.63	Artefatos de higiene ou de toucador, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço - 7324	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	75,92% (Alíq. 7%)	75,92% (Alíq. 7%) 66,46% (Alíq. 12%)	57%
24.64	Outras obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, para uso na	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e	75,92% (Alíq. 7%)	75,92% (Alíq. 7%) 66,46% (Alíq. 12%)	57%

	construção civil – 7325	MG			
24.65	Abraçadeiras - 7326 (carga de 12%)	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	60,64% (Alíq. 7%)	60,64% (Alíq. 7%) 52% (Alíq. 12%)	52%
24.66	Barra de cobre - 7407.10	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	54,63% (Alíq. 7%)	54,63% (Alíq. 7%) 46,31% (Alíq. 12%)	38%
24.67	Tubos de cobre e suas ligas, para instalações de água quente e gás, de uso na construção civil - 7411.10.1	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	47,90% (Alíq. 7%)	47,90% (Alíq. 7%) 39,95% (Alíq. 12%)	32%
24.68	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas) de cobre e suas ligas, para uso na construção civil 7412	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	46,78% (Alíq. 7%)	46,78% (Alíq. 7%) 38,89% (Alíq. 12%)	31%
24.69	Tachas, pregos, percevejos, escápu- las e artefatos semelhantes, de cobre, ou de ferro ou aço com cabeça de cobre, parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapi- nos, arruelas (incluí- das as de pressão), e artefatos semelhantes, de cobre - 7415	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	53,51% (Alíq. 7%)	53,51% (Alíq. 7%) 45,25% (Alíq. 12%)	37%
24.70	Artefatos de higiene/toucador de cobre - 7418.2	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	61,35% (Alíq. 7%)	61,35% (Alíq. 7%) 52,67% (Alíq. 12%)	44%
24.71	Manta de subcobertura aluminizada - 7607.19.9	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	50,14% (Alíq. 7%)	50,14% (Alíq. 7%) 42,07% (Alíq. 12%)	34%
24.72	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de alumínio, para uso na construção civil - 7609	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	56,87% (Alíq. 7%)	56,87% (Alíq. 7%) 48,43% (Alíq. 12%)	40%
24.73	Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, torres,	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e	47,90% (Alíq. 7%)	47,90% (Alíq. 7%) 39,95% (Alíq. 12%)	32%

	pórticos ou pilones, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, balaustradas, de alumínio, (exceto as construções pré-fabricadas da posição 94.06); chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de alumínio, próprios para construções – 7610	MG			
24.74	Artefatos de higiene/toucadour de alumínio - 7615.2	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	63,59% (Alíq. 7%)	63,59% (Alíq. 7%) 54,80% (Alíq. 12%)	46%
24.75	Outras obras de alumínio, próprias para construções, incluídas as persianas – 7616	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	53,51% (Alíq. 7%)	53,51% (Alíq. 7%) 45,25% (Alíq. 12%)	37%
24.76	Outras guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns, para construções, inclusive puxadores, exceto persianas de alumínio constantes do item 81 - 7616, 8302.4	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	52,39% (Alíq. 7%)	52,39% (Alíq. 7%) 44,19% (Alíq. 12%)	36%
24.77	Cadeados, fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns, incluídas as suas partes fechos e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns chaves para estes artigos, de metais comuns excluídos os de uso automotivo – 8301	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	57,99% (Alíq. 7%)	57,99% (Alíq. 7%) 49,49% (Alíq. 12%)	41%
24.78	Dobradiças de metais comuns, de qualquer tipo 8302.1	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	63,59% (Alíq. 7%)	63,59% (Alíq. 7%) 54,80% (Alíq. 12%)	46%
24.79	Pateras, porta-chapéus, cabides, e artigos semelhantes de metais comuns 8302.5	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	68,07% (Alíq. 7%)	68,07% (Alíq. 7%) 59,04% (Alíq. 12%)	50%
24.80	Tubos flexíveis de metais comuns,	Prot. ICMS 104/09 – BA e	53,51% (Alíq. 7%)	53,51% (Alíq. 7%)	37%

	mesmo com acessórios, para uso na construção civil - 8307	SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG		45,25% (Alíq. 12%)	
24.81	Fios, varetas, tubos, chapas, eletrodos e artefatos semelhantes, de metais comuns ou de carbonetos metálicos, revestidos exterior ou interiormente de decapantes ou de fundentes, para soldagem (soldadura) ou depósito de metal ou de carbonetos metálicos fios e varetas de pós de metais comuns aglomerados, para metalização por projeção - 8311	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	57,99% (Alíq. 7%)	57,99% (Alíq. 7%) 49,49% (Alíq. 12%)	41%
24.82	Aquecedores de água não elétricos, de aquecimento instantâneo ou de acumulação – 8419.1	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	49,02% (Alíq. 7%)	49,02% (Alíq. 7%) 41,01% (Alíq. 12%)	33%
24.83	Torneiras, válvulas (incluídas as redutoras de pressão e as termostáticas) e dispositivos semelhantes, para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes – 8481	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	50,14% (Alíq. 7%)	50,14% (Alíq. 7%) 42,07% (Alíq. 12%)	34%
24.84	Partes de máquinas e aparelhos para soldadura forte ou fraca e de máquinas e aparelhos para soldar metais por resistência - 8515.1, 8515.2, 8515.9	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	55,75% (Alíq. 7%)	55,75% (Alíq. 7%) 47,37% (Alíq. 12%)	39%
24.85	Banheira de hidromassagem – 9019	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	50,14% (Alíq. 7%)	50,14% (Alíq. 7%) 42,07% (Alíq. 12%)	34%
24.86	Banheira de hidromassagem – 7019	Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	50,14% (Alíq. 7%)	50,14% (Alíq. 7%) 42,07% (Alíq. 12%)	34%
24.87	Ardósia, em qualquer formato, com até 2m2, e suas obras - 2514, 6802, 6803	Prot. ICMS 104/09 BA e SP	50,14% (Alíq. 7%)	50,14% (Alíq. 7%) 42,07% (Alíq. 12%)	34%
24.88	Cal para construção civil – 2522	Prot. ICMS 104/09 BA e SP	53,51% (Alíq. 7%)	53,51% (Alíq. 7%) 45,25% (Alíq. 12%)	37%

				12%)	
24.89	Silicones em formas primárias, para uso na construção civil - 3910	Prot. ICMS 104/09 BA e SP	72,55% (Alíq. 7%)	72,55% (Alíq. 7%) 63,28% (Alíq. 12%)	54%
24.90	Persianas de madeiras - 4418, 4421	Prot. ICMS 104/09 BA e SP	54,63% (Alíq. 7%)	54,63% (Alíq. 7%) 46,31% (Alíq. 12%)	38%
24.91	Fios de ferro ou aço não ligados, não revestidos, mesmo polidos cordas, cabos, tranças (entrançados), ligas e artefatos semelhantes, de ferro ou aço, não isolados para usos elétricos - 7312	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP e Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	59,11% (Alíq. 7%)	59,11% (Alíq. 7%) 50,55% (Alíq. 12%)	42%
<p>Nota: A redação atual da coluna “Mercadoria - NCM” do item 24.91 foi dada pela Alteração nº 4 (Decreto nº 14.033, de 15/06/12, DOE de 16 e 17/06/12), efeitos a partir de 16/06/12.</p> <p>Redação originária, efeitos até 15/06/12: <i>"Fios de ferro ou aço não ligados, não revestidos, mesmo polidos cordas, cabos, tranças (entrançados), ligas e artefatos semelhantes, de ferro ou aço, não isolados para usos elétricos - 7312".</i></p>					
24.92	Produtos de qualquer espécie utilizados como colas ou adesivos, acondicionados para venda a retalho como colas ou adesivos, com peso líquido não superior a 1 kilo, exceto cola bastão, cola instantânea e cola branca escolar – 3506	Prot. ICMS 26/10- BA, ES e MG	65,85% (Alíq. 7%)	65,85% (Alíq. 7%) 56,94% (Alíq. 12%)	48,02%
24.93	Blocos, placas, tijolos, ladrilhos, telhas e outros artefatos, de vidro prensado ou moldado, mesmo armado, para construção; cubos, pastilhas e outros artigos semelhantes – 7016	Prot. ICMS 26/10 - BA, ES e MG	80,62% (Alíq. 7%)	80,62% (Alíq. 7%) 70,91% (Alíq. 12%)	61,20%
Item	Mercadoria – NCM	Acordo Interestadual/ Estados signatários	MVA nas aquisições de UF signatária de acordo interestadual (conforme a Alíq. interestadual aplicada no estado de origem)	MVA nas aquisições de UF não signatária de acordo interestadual (conforme a Alíq. interestadual aplicada no estado de origem)	MVA nas operações internas
25	Material de Limpeza				

Nota: As redações atuais da coluna “Acordo Interestadual/Estados Signatários” de todos os subitens do item “25” foram dadas pela Alteração nº 6 (Decreto nº 14.209, de 14/11/12, DOE de 15/11/12), para acrescentar o Rio de Janeiro (RJ), efeitos a partir de 15/11/12.

25.1	Água sanitária, branqueador ou alvejante – 2828.90.11, 2828.90.19, 3206.41, 3402.2 e 3808.94.19	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	90,48% (Alíq. 7%)	90,48% (Alíq. 7%) 80,24% (Alíq. 12%)	70%
25.2	Odorizantes / desodorizantes de ambiente e superfície – 3307.41, 3307.49, 3307.9 e 3808.94.19	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	74,80 % (Alíq. 7%)	74,80 % (Alíq. 7%) 65,40% (Alíq. 12%)	56%
25.3	Sabões em barras, pedaços ou figuras moldados -3401.19	Prot. ICMS 106/09 - BA e SP	43,42% (Alíq. 7%)	43,42% (Alíq. 7%) 35,71% (Alíq. 12%)	28%
25.4	Sabões ou detergentes em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes – 3401.20.9 e 3402.2	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP	34,46% (Alíq. 7%) 27,23% (Alíq. 12%)	34,46% (Alíq. 7%) 27,23% (Alíq. 12%)	20%
25.5	Detergentes líquidos – 3402.2	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP	35,58% (Alíq. 7%)	35,58% (Alíq. 7%) 28,29% (Alíq. 12%)	21%
25.6	Outros agentes orgânicos de superfície (exceto sabões); preparações tensoativas, preparações para lavagem (incluídas as preparações auxiliares para lavagem) e preparações para limpeza (inclusive multiuso e limpadores), mesmo contendo sabão, (exceto as da posição 34.01) – 3402	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	38,94 % (Alíq. 7%) 57,85 % (Alíq. 7%)	38,94 % (Alíq. 7%) 31,47% (Alíq. 12%)	24%
25.7	Pomadas, cremes e preparações semelhantes, para calçados ou para couros – 3405.1	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	81,52% (Alíq. 7%)	81,52% (Alíq. 7%) 71,76% (Alíq. 12%)	62%
25.8	Pastas, pós, saponáceos e outras preparações para arear – 3405.4	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	75,92% (Alíq. 7%)	75,92% (Alíq. 7%) 66,46% (Alíq. 12%)	57%
25.9	Facilitadores e goma para passar roupa – 3505.1 3506.91.2 3905.12	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	91,60% (Alíq. 7%)	91,60% (Alíq. 7%) 81,30% (Alíq. 12%)	71%
25.10	Inseticidas, rodenticidas, fungicidas, raticidas,	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS	43,42% (Alíq. 7%)	43,42% (Alíq. 7%) 35,71% (Alíq. 12%)	28%

	repelentes e outros produtos semelhantes, apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso domissanitário direto – 3808.50.1, 3808.91, 3808.92.1, 3808.99	27/10 – BA, ES, MG e RJ		12%)	
25.11	Desinfetantes apresentados em quaisquer formas ou embalagens - 3808.94	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	59,11% (Alíq. 7%)	59,11% (Alíq. 7%) 50,55% (Alíq. 12%)	42%
25.12	Amaciante/Suavizant e – 3809.91.9	Prot. ICMS 106/09- BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	42,3% (Alíq. 7%)	42,3% (Alíq. 7%) 34,65% (Alíq. 12%)	27%:
25.13	Esponjas para limpeza – 3924.1, 3924.9, 6805.30.1 e 6805.30.9	Prot. ICMS 106/09- BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	78,16% (Alíq. 7%)	78,16% (Alíq. 7%) 68,58% (Alíq. 12%)	59%
25.14	Álcool etílico para limpeza – 2207.1 2207.20.1	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	46,78% (Alíq. 7%)	46,78% (Alíq. 7%) 38,89% (Alíq. 12%)	31%
25.15	Óleo para conservação e limpeza de móveis e outros artigos de madeira – 2710.11.9	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	66,95% (Alíq. 7%)	66,95% (Alíq. 7%) 57,98% (Alíq. 12%)	49%
25.16	Cloro estabilizado, ácido tricloro, isocianúrico todos na forma líquida, em pó, granulado, pastilhas ou em tabletes e demais desinfetantes para uso em piscinas; flutuador 3x1 ou 4x1 – 2801.1 2828.1 2933.69.11 2933.69.19 3808.94	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	63,59% (Alíq. 7%)	63,59% (Alíq. 7%) 54,80% (Alíq. 12%)	46%
25.17	Carbonato de sódio 99% - 2803.00.9	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	71,43% (Alíq. 7%)	71,43% (Alíq. 7%) 62,22% (Alíq. 12%)	53%
25.18	Cloreto de hidrogênio (ácido clorídrico), ácido clorossulfúrico, em solução aquosa – 2806.10.2 e 2806.2	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	66,95% (Alíq. 7%)	66,95% (Alíq. 7%) 57,98% (Alíq. 12%)	49%
25.19	Limpador abrasivo e/ou soda cáustica em forma ou embalagem para uso	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES,	80,40% (Alíq. 7%)	80,40% (Alíq. 7%) 70,70% (Alíq. 12%)	61%

	direto – 28.15	MG e RJ			
25.20	Desumidificador de ambiente – 2827.20.9	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	56,87% (Alíq. 7%)	56,87% (Alíq. 7%) 48,43% (Alíq. 12%)	40%
25.21	Floculantes clarificantes, decantadores à base de cloretos, oxicloretos, hidrocloretos; sulfatos de alumínio e outros sais de alumínio; todos na forma líquida, granulada, em pó, pastilhas, tabletes, todos utilizados em piscinas – 2827.32 2827.49.21 2833.22 2924.1	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	73,67% (Alíq. 7%)	73,67% (Alíq. 7%) 64,34% (Alíq. 12%)	55%
25.22	Tira-manchas e produtos para pré-lavagem de roupas – 2832.2 2901.1	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	70,31% (Alíq. 7%)	70,31% (Alíq. 7%) 61,16% (Alíq. 12%)	52%
25.23	Barrilha carbonatos de sódio, carbonato de cálcio, hidrogeno carbonato de sódio ou bicarbonato de sódio, todos utilizados em piscinas – 2836.20.1 2836.3 2836.5	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	71,43% (Alíq. 7%)	71,43% (Alíq. 7%) 62,22% (Alíq. 12%)	53%
25.24	Naftalina – 2902.90.2	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	43,42% (Alíq. 7%)	43,42% (Alíq. 7%) 35,71% (Alíq. 12%)	28%
25.25	Antiferrugem – 2917.11.1	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	73,67% (Alíq. 7%)	73,67% (Alíq. 7%) 64,34% (Alíq. 12%)	55%
25.26	Clarificante – 2923.90.9	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	73,67% (Alíq. 7%)	73,67% (Alíq. 7%) 64,34% (Alíq. 12%)	55%
25.27	Controlador de metais – 2931.00.39	Prot. ICMS 106/09- BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	57,99% (Alíq. 7%)	57,99% (Alíq. 7%) 49,49% (Alíq. 12%)	41%
25.28	Flutuador 4x1 – 2933.69.19	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	63,59% (Alíq. 7%)	63,59% (Alíq. 7%) 54,80% (Alíq. 12%)	46%
25.29	Limpa-bordas – 3402.90.39	Prot. ICMS 106/09 – BA e	69,19% (Alíq. 7%)	69,19% (Alíq. 7%)	51%

		SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ		60,10% (Alíq. 12%)	
25.30	Preparações lubrificantes e preparações dos tipos utilizados para lubrificar e amaciar matérias têxteis, para untar couros, peleteria e outras matérias – 34.03	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	66,95% (Alíq. 7%)	66,95% (Alíq. 7%) 57,98% (Alíq. 12%)	49%
25.31	Neutralizador/eliminador de odor – 38.02	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	77,04% (Alíq. 7%)	77,04% (Alíq. 7%) 67,52% (Alíq. 12%)	58%
25.32	Algicidas, removedores de gorduras e oleosidade, à base de sais, peróxido-sulfato de sódio ou potássio, todos utilizados em piscinas – 2815.3, 2842.10.9, 2922.13, 2923.90.9, 3808.92, 3808.93, 3808.94 e 3808.99	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	79,28% (Alíq. 7%) 69,64% (Alíq. 12%)	79,28% (Alíq. 7%) 69,64% (Alíq. 12%)	60%
25.33	Kit teste PH/cloro, fita-teste – 3822.00.9	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	69,19% (Alíq. 7%)	69,19% (Alíq. 7%) 60,10% (Alíq. 12%)	51%
25.34	Produtos para limpeza pesada – 3824.90.49	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	66,95% (Alíq. 7%)	66,95% (Alíq. 7%) 57,98% (Alíq. 12%)	49%:
25.35	Redutor de PH: produtos em solução aquosa ou não, de ácidos clorídricos, sulfúrico fosfórico, e outros redutores de PH da subposição 3824.90.79, todos utilizados em piscinas – 2806.10.2, 2807.00.10, 2809.20.1, 3824.90.79	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	43,42% (Alíq. 7%)	43,42% (Alíq. 7%) 35,71% (Alíq. 12%)	28%
25.36	Sacos de lixo de conteúdo igual ou inferior a 100 litros – 3923.2	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	66,95% (Alíq. 7%)	66,95% (Alíq. 7%) 57,98% (Alíq. 12%)	49%
25.37	Rodilhas, esfregões, panos de prato ou de cozinha, flanelas e artefatos de limpeza semelhantes – 6307.1	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	71,43% (Alíq. 7%) 62,22% (Alíq. 12%)	71,43% (Alíq. 7%) 62,22% (Alíq. 12%)	53%
25.38	Esponjas e palhas de	Prot. ICMS	51,27% (Alíq. 7%)	51,27% (Alíq. 7%)	35%

	lã de aço ou ferro para limpeza doméstica – 7323.1	106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	7%)	43,13% (Alíq. 12%)	
25.39	Aparelhos mecânicos ou elétricos odorizantes, desinfetantes e afins – 8424.89 e 8516.79.9	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	66,95% (Alíq. 7%)	66,95% (Alíq. 7%) 57,98% (Alíq. 12%)	49%
25.40	Vassouras, rodos, cabos e afins – 9603.9	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	83,76% (Alíq. 7%)	83,76% (Alíq. 7%) 73,88% (Alíq. 12%)	64%
25.41	Vassouras e escovas, constituídas por pequenos ramos ou outras matérias vegetais reunidas em feixes, com ou sem cabo – 9603.1	Prot. ICMS 106/09 – BA e SP. Prot. ICMS 27/10 – BA, ES, MG e RJ	91,60% (Alíq. 7%)	91,60% (Alíq. 7%) 81,30% (Alíq. 12%)	71%
Item	Mercadoria – NCM	Acordo Interestadual/ Estados signatários	MVA nas aquisições de UF signatária de acordo interestadual (conforme a Alíq. interestadual aplicada no estado de origem)	MVA nas aquisições de UF não signatária de acordo interestadual (conforme a Alíq. interestadual aplicada no estado de origem)	MVA nas operações internas
26	Mistura de farinha de trigo – 1901.2 (não se aplica a ST p/ mistura para bolo)	Prot. ICMS 46/00 – AC, AL, AP, BA, CE, PB, PE, RN e SE	Ver acordo interestadual	64,12% (Alíq. 7%) 55,29% (Alíq. 12%)	76,48%
27	Papeleria				
27.1	Tinta guache – 3213.1	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	50,14% (Alíq. 7%)	50,14% (Alíq. 7%) 42,07% (Alíq. 12%)	34%
27.2	Papel fotográfico, exceto: (i) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante, matte ou lustre, em rolo e, com largura igual ou superior a 102 mm e comprimento igual ou inferior a 350 m, (ii) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante ou fosco, em folha e com largura igual ou superior a 152 mm e comprimento igual ou inferior a 307	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	75,92% (Alíq. 7%)	75,92% (Alíq. 7%) 66,46% (Alíq. 12%)	57%

	mm, (iii) papel de qualidade fotográfica com tecnologia “Thermo-autoChrome”, que submetido a um processo de aquecimento seja capaz de formar imagens por reação química e combinação das camadas cyan, magenta e amarela – 3703.10.1, 3703.10.29, 3703.2, 3703.90.1, 3704, 4802.2				
27.3	Corretivo – 3824.90.29	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	74,80 % (Alíq. 7%)	74,80 % (Alíq. 7%) 65,40% (Alíq. 12%)	56%
27.4	Borracha de apagar, inclusive caneta borracha e lápis borracha – 4016.92	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	82,64% (Alíq. 7%)	82,64% (Alíq. 7%) 72,88% (Alíq. 12%)	63%
27.5	Maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefatos semelhantes – 4202.1 e 4202.9	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	60,23% (Alíq. 7%)	60,23% (Alíq. 7%) 51,61% (Alíq. 12%)	43%
27.6	Prancheta – 4421.9 e 3926.90.9	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	75,92% (Alíq. 7%)	75,92% (Alíq. 7%) 66,46% (Alíq. 12%)	57%
27.7	Barbante de algodão e de fibra sintética combinada com algodão – 5509.53 e 5202.99	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	75,92% (Alíq. 7%)	75,92% (Alíq. 7%) 66,46% (Alíq. 12%)	57%
27.8	Apontador de lápis – 8214.1	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	72,55% (Alíq. 7%)	72,55% (Alíq. 7%) 63,28% (Alíq. 12%)	54%
27.9	Instrumento de desenho, de traçado ou de cálculo – 9017.2	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	75,92% (Alíq. 7%)	75,92% (Alíq. 7%) 66,46% (Alíq. 12%)	57%
27.10	Pincéis de escrever e desenhar – 9603.3	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	96,08% (Alíq. 7%)	96,08% (Alíq. 7%) 85,54% (Alíq. 12%)	75%
27.11	Canetas-tinteiro e outras canetas, estiletos para duplicadores, canetas porta-penas, porta-	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	75,92% (Alíq. 7%)	75,92% (Alíq. 7%) 66,46% (Alíq. 12%)	57%

	lápiz e artigos semelhantes, suas partes (incluídas as tampas e prendedores) - 96.08				
27.12	Canetas esferográficas – 9608.1	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	66,95% (Alíq. 7%)	66,95% (Alíq. 7%) 57,98% (Alíq. 12%)	49%
27.13	Canetas e marcadores, com ponta de feltro ou com outras pontas porosas – 9608.2	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	84,88% (Alíq. 7%)	84,88% (Alíq. 7%) 74,94% (Alíq. 12%)	65%
27.14	Lapiseiras – 9608.4	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	68,07% (Alíq. 7%)	68,07% (Alíq. 7%) 59,04% (Alíq. 12%)	50%
27.15	Lápis, minas, pastéis, carvões, gizes para escrever ou desenhar e gizes de alfaiate – 96.09	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	75,92% (Alíq. 7%)	75,92% (Alíq. 7%) 66,46% (Alíq. 12%)	57%
27.16	Massas ou pastas para modelar, próprias para recreação de crianças – 3407.00.1	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	75,92% (Alíq. 7%)	75,92% (Alíq. 7%) 66,46% (Alíq. 12%)	57%
27.17	Espiral – perfil para encadernação, de plástico e outros materiais - 39.01 a 39.14, 3916.2	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	75,92% (Alíq. 7%)	75,92% (Alíq. 7%) 66,46% (Alíq. 12%)	57%
27.18	Papel celofane – 3920.20.19	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	75,92% (Alíq. 7%)	75,92% (Alíq. 7%) 66,46% (Alíq. 12%)	57%
27.19	Artigos de escritório e artigos escolares de plástico e outros materiais – 39.01 a 39.14, exceto estojos, 3926.1	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	75,92% (Alíq. 7%)	75,92% (Alíq. 7%) 66,46% (Alíq. 12%)	57%
27.20	Papel seda – 4802.54.9	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	75,92% (Alíq. 7%)	75,92% (Alíq. 7%) 66,46% (Alíq. 12%)	57%
27.21	Quadro branco, verde e cortiça – 4421.9	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	75,92% (Alíq. 7%)	75,92% (Alíq. 7%) 66,46% (Alíq. 12%)	57%
27.22	Bobina para fax – 4802.20.9 e 4811.90.9	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	66,95% (Alíq. 7%)	66,95% (Alíq. 7%) 57,98% (Alíq. 12%)	49%
27.23	Bobina para máquina de calcular ou PDV –	Prot. ICMS 109/09 – BA e	88,24% (Alíq. 7%)	88,24% (Alíq. 7%)	68%

	4802.54.99, 4802.57.99 e 4816.2	SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG		78,12% (Alíq. 12%)	
27.24	Cartolina escolar e papel cartão, brancos e coloridos; recados auto adesivos (LP note); papéis de presente – todos cortados em tamanho prontos para uso escolar e doméstico – 4802.56.9, 802.57.9 e 4802.58.9	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	75,92% (Alíq. 7%)	75,92% (Alíq. 7%) 66,46% (Alíq. 12%)	57%
27.25	Papel impermeável – 4806.2	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	75,92% (Alíq. 7%)	75,92% (Alíq. 7%) 66,46% (Alíq. 12%)	57%
27.26	Papel crepon – 4808.1	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	75,92% (Alíq. 7%)	75,92% (Alíq. 7%) 66,46% (Alíq. 12%)	57%
27.27	Papel almaço – 4810.13.9	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	75,92% (Alíq. 7%)	75,92% (Alíq. 7%) 66,46% (Alíq. 12%)	57%
27.28	Papel fantasia – 4810.22.9	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	89,36% (Alíq. 7%)	89,36% (Alíq. 7%) 79,18% (Alíq. 12%)	69%
27.29	Papel-carbono, papel autocopiativo (exceto os vendidos em rolos de diâmetro igual ou maior do que 60 cm e os vendidos em folhas de formato igual ou maior do que 60 cm de altura e igual ou maior que 90 cm de largura) e outros papéis para cópia ou duplicação (incluídos os papéis para estênceis ou para chapas ofsete), estênceis completos e chapas ofsete, de papel, em folhas, mesmo acondicionados em caixas – 48.09 e 48.16	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	75,92% (Alíq. 7%)	75,92% (Alíq. 7%) 66,46% (Alíq. 12%)	57%
27.30	Papel hectográfico – 4816.90.1	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	75,92% (Alíq. 7%)	75,92% (Alíq. 7%) 66,46% (Alíq. 12%)	57%
27.31	Envelopes,	Prot. ICMS	70,31% (Alíq.	70,31% (Alíq. 7%)	52%

	aerogramas, bilhetes-postais não ilustrados e cartões para correspondência, de papel ou cartão, caixas, sacos e semelhantes, de papel ou cartão, contendo um sortido de artigos para correspondência – 48.17	109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	7%)	61,16% (Alíq. 12%)	
27.32	Livros de registro e de contabilidade, blocos de notas, de encomendas, de recibos, de apontamentos, de papel para cartas, agendas e artigos semelhantes, cadernos, pastas para documentos, classificadores, capas para encadernação (de folhas soltas ou outras), capas de processos e outros artigos escolares, de escritório ou de papelaria, incluídos os formulários em blocos tipo “manifold”, mesmo com folhas intercaladas de papel-carbono, de papel ou cartão, álbuns para amostras ou para coleções e capas para livros, de papel ou cartão – 48.20	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	84,88% (Alíq. 7%)	84,88% (Alíq. 7%) 74,94% (Alíq. 12%)	65%
27.33	Cartões postais impressos ou ilustrados, cartões impressos com votos ou mensagens pessoais, mesmo ilustrados, com ou sem envelopes, guarnições ou aplicações (conhecidos como cartões de expressão social – de época / sentimento) – 4909	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	103,93% (Alíq. 7%)	103,93% (Alíq. 7%) 92,96% (Alíq. 12%)	82%
27.34	Papel camurça – 5210.59.9	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	75,92% (Alíq. 7%)	75,92% (Alíq. 7%) 66,46% (Alíq. 12%)	57%
27.35	Papel laminado e papel espelho –	Prot. ICMS 109/09 – BA e	75,92% (Alíq. 7%)	75,92% (Alíq. 7%)	57%

	7607.11.9	SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG		66,46% (Alíq. 12%)	
27.36	Apagador para quadro – 9603.9	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	75,92% (Alíq. 7%)	75,92% (Alíq. 7%) 66,46% (Alíq. 12%)	57%
27.37	Lousas e quadros para escrever ou desenhar, mesmo emoldurados – 9610	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	75,92% (Alíq. 7%)	75,92% (Alíq. 7%) 66,46% (Alíq. 12%)	57%
27.38	Papel cortado “cut size” (tipo A3, A4, ofício I e II, carta e outros) – 4802.56	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	40,06% (Alíq. 7%)	40,06% (Alíq. 7%) 32,53% (Alíq. 12%)	24,84%
27.39	Porta-canetas – 8304	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	75,92% (Alíq. 7%)	75,92% (Alíq. 7%) 66,46% (Alíq. 12%)	57%
27.40	Colas escolares branca e colorida, em bastão ou líquida - 3506.10.9 e 3506.91.9	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	91,60% (Alíq. 7%)	91,60% (Alíq. 7%) 81,30% (Alíq. 12%)	71%
27.41	Estojo escolar; estojo para objetos de escrita – 3926.1; 4420.9; 4202.3	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP,	60,23% (Alíq. 7%)	60,23% (Alíq. 7%) 51,61% (Alíq. 12%)	43%
28	Peça, componentes, e acessórios para veículos automotores (exceto pneumáticos, câmaras de ar e protetores de borracha)	Prot. ICMS 41/08 - AL, AM, AP, BA, DF, ES, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, GO, MA, MT, PB, PR, PE, PI, RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 49,11% (Alíq. 7%) 41,10% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 78,83% (Alíq. 7%) 69,21% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 49,11% (Alíq. 7%) 41,10% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 78,83% (Alíq. 7%) 69,21% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 33,08% Nos demais casos: 59,60%

Nota: A redação atual do item 28 foi dada pela Alteração nº 5 (Decreto nº 14.073, de 30/07/12, DOE de 31/07/12), efeitos a partir de 01/08/12.

Redação originária, efeitos até 31/07/12:

“28	Peças, componentes, e acessórios para veículos automotores (exceto pneumáticos, câmaras de ar e protetores de borracha)	Prot. ICMS 41/08 - AL, AM, AP, BA, DF, ES, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, R J, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, GO, MA, MT, PB, PR, PE, PI, RN, RR, SC,	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 41,70% (Alíq. 7%) 34,10% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 56,87% (Alíq.	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 41,70% (Alíq. 7%) 34,10% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 56,87% (Alíq. 7%) 48,43% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 26,50% Nos demais casos: 40%”
-----	---	---	---	---	---

		<i>SE, TO</i>	7%) 48,43% (Alíq. 12%)		
Redação atual da coluna "Acordos interestaduais/Estados signatários" do item "28" foi dada pela Alteração nº 3 (Decreto nº 13.966, de 04/05/12, DOE de 05 e 06/05/12), para acrescentar o Distrito Federal (DF), efeitos a partir de 05/05/12.					
29	Pilhas e baterias de pilhas elétricas e acumuladores elétricos - 8506; 8507.30.11 e 8507.8	Prot. ICMS 18/85 - Todos	56,87% (Alíq. 7%) 48,43% (Alíq. 12%)	—	40%
Item	Mercadoria – NCM	Acordo Interestadual/ Estados signatários	MVA nas aquisições de UF signatária de acordo interestadual (conforme a Alíq. interestadual aplicada no estado de origem)	MVA nas aquisições de UF não signatária de acordo interestadual (conforme a Alíq. interestadual aplicada no estado de origem)	MVA nas operações internas
30	Pneumáticos novos, câmaras de ar e protetores de borracha				
Nota: A redação atual do item 30 foi dada pela Alteração nº 5 (Decreto nº 14.073, de 30/07/12, DOE de 31/07/12), mantida redação dos subitens, efeitos a partir de 01/08/12.					
Redação originária, efeitos até 31/07/12: "Pneumáticos, câmaras de ar e protetores de borracha".					
30.1	Pneus, dos tipos usados em automóveis de passageiros (incluídos os veículos de uso misto - camionetas e os automóveis de corrida – 4011	Conv. ICMS 85/93 - Todos	59,11% (Alíq. 7%) 50,55% (Alíq. 12%)	59,11% (Alíq. 7%) 50,55% (Alíq. 12%)	42%
30.2	Pneus, dos tipos utilizados em caminhões (inclusive para os fora-de-estrada), ônibus, aviões, máquinas de terraplanagem, de construção e conservação de estradas, máquinas e tratores agrícolas, pá-carregadeira - 4011	Conv. ICMS 85/93 - Todos	47,90% (Alíq. 7%) 39,95% (Alíq. 12%)	47,90% (Alíq. 7%) 39,95% (Alíq. 12%)	32%
30.3	Pneus para motocicletas - 4011	Conv. ICMS 85/93 - Todos	79,28% (Alíq. 7%) 69,64% (Alíq. 12%)	79,28% (Alíq. 7%) 69,64% (Alíq. 12%)	60%
30.4	Outros tipos de pneus (exceto pneumáticos para bicicleta NCM 4011.50.00) - 4011	Conv. ICMS 85/93 - Todos	62,47% (Alíq. 7%) 53,73% (Alíq. 12%)	62,47% (Alíq. 7%) 53,73% (Alíq. 12%)	45%
30.5	Protetores de borracha para pneumáticos (flaps e	Conv. ICMS 85/93 - Todos	62,47% (Alíq. 7%) 53,73% (Alíq.	62,47% (Alíq. 7%) 53,73% (Alíq.	45%

	outros) e câmaras de ar (exceto câmaras-de-ar para bicicletas NCM 4013.20) - 4012.9 e 4013		53,73% (Alíq. 12%)	12%)	
30.6	Pneus novos e câmaras-de-ar, de borracha, dos tipos utilizados em bicicletas - 4011.5 e 4013.2	Prot. ICMS 110/09, - BA e SP Prot. ICMS 25/10 - BA e MG	84,51%	84,51% (Alíq. 7%) 74,59% (Alíq. 12%)	64,67%
31	Produtos cerâmicos em cuja fabricação seja utilizada argila ou barro cozido (tijolos; tijoleiras e tapa-vigas; blocos, inclusive blocos para lajes pré-moldadas; telhas; elementos de chaminés e condutores de fumaça; tubos, calhas, algerozes e manilhas) - 6904.1; 6904.9; 6905.1; 6905.9 e 6906	Não tem	Não tem	Pauta fiscal	Pauta fiscal
32	Produtos farmacêuticos e medicamentos, exceto para uso veterinário nas operações com medicamentos a MVA só será utilizada quando não houver preço único ou máximo de venda fixado ou sugerido pelo fabricante ou pelo importador;				
32.1	Vacinas, medicamentos, algodão, atadura, esparadrapo, gases, pensos, sinapismos, e outros, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos ou dentários, bem como para higiene ou limpeza, seringas, agulhas para seringas, provitaminas e vitaminas, contraceptivos (dispositivos intra-uterinos - DIU), Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios ou de espermicidas - 3002, 3003, 3004, 3005, 9018.31, 9018.32.1, 2936, 3926.9, 9018.90.99, 3006.6	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RS, SC, SE e TO Prot. ICMS 99/09: BA e PR Prot. ICMS 105/09: BA e SP	49,08% (Alíq. 7%)	49,08% (Alíq. 7%)	33,05% (LISTA NEGATIVA)
			41,06% (Alíq. 12%) (LISTA NEGATIVA)	41,06% (Alíq. 12%) (LISTA NEGATIVA)	
			54,89% (Alíq. 7%)	54,89% (Alíq. 7%)	38,24% (LISTA POSITIVA)
			46,56% (Alíq. 12%) (LISTA POSITIVA)	46,56% (Alíq. 12%) (LISTA POSITIVA)	
			58,37% (Alíq. 7%)	58,37% (Alíq. 7%)	41,34% (LISTA NEUTRA)
49,89% (Alíq. 12%) (LISTA NEUTRA)	49,89% (Alíq. 12%) (LISTA NEUTRA)				

Nota: A redação atual da coluna “Acordos interestaduais/Estados signatários” do subitem 32.1 foi retificada pela Alteração nº 3 (Decreto nº 13.966, de 04/05/12, DOE de 05 e 06/05/12), efeitos a partir de 01/04/12.

32.2	Soros, mamadeiras de borracha vulcanizada, vidro e plástico, chupetas e bicos para mamadeiras, absorventes higiênicos, de uso interno ou externo, preservativos, pastas e escovas dentífricas, Fio dental / fita dental, Preparação para higiene bucal e dentária, fraldas descartáveis ou não - 3002, 4014.90.90, 7013.3, 3924.1, 4014.90.9, 9619, 4014.1, 3306.1, 9603.21, 3306.2, 3306.9, 4818.40.1; 5601.1, 6111, 6209	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RS, SC, SE e TO Prot. ICMS 99/09 - BA e PR	49,08% (Alíq. 7%)	49,08% (Alíq. 7%)	33,05% (LISTA NEGATIVA)
			41,06% (Alíq. 12%) (LISTA NEGATIVA)	41,06% (Alíq. 12%) (LISTA NEGATIVA)	
			54,89% (Alíq. 7%) 46,56% (Alíq. 12%) (LISTA POSITIVA)	54,89% (Alíq. 7%) 46,56% (Alíq. 12%) (LISTA POSITIVA)	38,24% (LISTA POSITIVA)
32.3	Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente, haste flexível ou não, com uma ou ambas extremidades de algodão - 3006.3 e 9619	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RS, SC, SE e TO	49,08% (Alíq. 7%)	49,08% (Alíq. 7%)	33,05% (LISTA NEGATIVA)
			41,06% (Alíq. 12%) (LISTA NEGATIVA)	41,06% (Alíq. 12%) (LISTA NEGATIVA)	
			54,89% (Alíq. 7%) 46,56% (Alíq. 12%) (LISTA POSITIVA)	54,89% (Alíq. 7%) 46,56% (Alíq. 12%) (LISTA POSITIVA)	38,24% (LISTA POSITIVA)
32.4	Luvas cirúrgicas e luvas de procedimento – 4015.11 e 4015.19	Prot. ICMS 105/09 - BA e SP	58,37% (Alíq. 7%)	58,37% (Alíq. 7%)	41,34% (LISTA NEUTRA)
			49,89% (Alíq. 12%) (LISTA NEUTRA)	49,89% (Alíq. 12%) (LISTA NEUTRA)	
			58,37% (Alíq. 7%)	58,37% (Alíq. 7%)	41,34% (LISTA NEUTRA)

33	Produtos derivados de farinha de trigo: mistura de farinha de trigo				
33.1	Produtos derivados de farinha de trigo: mistura de farinha de trigo; preparações à base de farinha de trigo a seguir especificadas: macarrão, talharim, espaguete, massas para sopas e lasanha, e outras preparações similares não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo; pães, inclusive pães de especiarias, biscoitos, bolachas, bolos, waffles, wafers e similares; macarrão instantâneo –1902.1; 1905; 1902.3	Prot. ICMS 50/05 - AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	Massas, macarrão instantâneo e pães: 20%; demais produtos: 30%	Massas, macarrão instantâneo e pães: 35%; demais produtos: 45%	Massas, macarrão instantâneo e pães: 20%; demais produtos: 30%
33.2	Torradas em fatias ou raladas - 1905.40	Não tem	Não tem	45%	30%
34	Produtos comestíveis resultantes de gado bovino, bufalino e suíno em estado natural, refrigerados, congelados, defumados, secos salgados ou temperados, exceto charque - 0201; 0202; 0203; 0206; 0209 e 0210				
34.1	Quando a antecipação for realizada nas operações com os produtos resultantes do abate	Não há	Não há	23% (Alíq. 7%) 16% (Alíq. 12%)	10%
34.2	Quando a antecipação for realizada nas operações com animais vivos	Não há	Não há	34% (Alíq. 7%) 27% (Alíq. 12%)	20%;
35	Produtos comestíveis aves vivas e produtos resultantes do abate de aves – 0207				
35.1	Quando a antecipação for realizada nas operações com os produtos resultantes do abate	Não há	Não há	17% (Alíq. 7%) 11% (Alíq. 12%)	5%
35.2	Quando a antecipação for realizada nas operações com animais vivos	Não há	Não há	23% (Alíq. 7%) 16% (Alíq. 12%)	10%
36	Ração para animais domésticos (tipo “pet”) – 2309	Prot. ICMS 26/04 - Todos	Do Sul/Sudeste, exceto do Espírito Santo: 63,59%; Dos Demais Estados e do Espírito Santo: 54,80%;	—	46%;
37	Refrigerantes e extratos concentrados destinados ao preparo de refri em máquinas	Prot. ICMS 11/91 – Todos Prot. ICMS 10/92 - AC, AL, AM,	Pauta Fiscal	Pauta Fiscal	Pauta Fiscal

	("pré-mix" e "post-mix") - 2202; 2106.90.1	AP, BA, CE, MA, PA, PB, PE, PI, RN, RR, SE e TO			
38	Salgados industrializados: 1904.1, 1904.9; 2005.2; 2008.11 e 2008.19	Não tem	Não tem	73,67% (Alíq. 7%) 64,34% (Alíq. 12%)	55%
39	Sorvetes de qualquer espécie, inclusive sanduíches de sorvetes e picolés, - 2105	Prot. ICMS 20/05 - AL, AM, AP, BA, DF, ES, MG, MS, MT, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, SP e TO	Quando não houver preço de tabela: 90,48% (Alíq. 7%) 80,24% (Alíq. 12%)	Quando não houver preço de tabela: 90,48% (Alíq. 7%) 80,24% (Alíq. 12%)	Quando não houver preço de tabela: 70%
	Preparados para fabricação de sorvetes em máquinas 1806, 1901 e 2106	Prot. ICMS 20/05 - AL, AM, AP, BA, DF, ES, MG, MS, MT, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, SP e TO	379,57% (Alíq. 7%) 353,78% (Alíq. 12%)	379,57% (Alíq. 7%) 353,78% (Alíq. 12%)	328%
Item	Mercadoria – NCM	Acordo Interestadual/ Estados signatários	MVA nas aquisições de UF signatária de acordo interestadual (conforme a Alíq. interestadual aplicada no estado de origem)	MVA nas aquisições de UF não signatária de acordo interestadual (conforme a Alíq. interestadual aplicada no estado de origem)	MVA nas operações internas
40	Tintas e Vernizes				
40.1	Tintas, vernizes e outros - 3208, 3209 e 3210	Conv. ICMS 74/94 – Todos	51,27% (Alíq. 7%) 43,13% (Alíq. 12%)	—	35%
40.2	Preparações concebidas para solver, diluir ou remover tintas, vernizes e outros - 2707, 2710 (exceto posição 2710.11.30), 2901, 2902, 3805, 3807, 3810 e 3814	Conv. ICMS 74/94 – Todos	51,27% (Alíq. 7%) 43,13% (Alíq. 12%)	—	35%
40.3	Massas, pastas, ceras, encáusticas, líquidos, preparações e outros para dar brilho, limpeza, polimento ou conservação – 2710, 3404, 3405.2, 3405.3, 3405.9, 3905, 3907, 3910	Conv. ICMS 74/94 – Todos	51,27% (Alíq. 7%) 43,13% (Alíq. 12%)	—	35%
Nota: A redação atual da coluna “Mercadoria - NCM” do item 40.3 foi dada pela Alteração nº 4 (Decreto nº 14.033, de 15/06/12, DOE de 16 e 17/06/12), para acrescentar o código “NCM 2710, efeitos a partir de 16/06/12.					
40.4	Xadrez e pós assemelhados (exceto	Conv. ICMS 74/94 – Todos	51,27% (Alíq. 7%)	—	35%

	pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código 3206.11.19) - 2821, 3204.17, 3206		43,13% (Alíq. 12%)		
40.5	Piche, Pez, Betume e Asfalto - 2706, 2713, 2714 e 2715	Conv. ICMS 74/94 – Todos	51,27% (Alíq. 7%) 43,13% (Alíq. 12%)	—	35%
40.6	Produtos impermeabilizantes, imunizantes para madeira, alvenaria e cerâmica, colas (exceto cola escolar branca e colorida em bastão ou líquida nas posições 3506.10.90 e 3506.9190) e adesivos. 2707, 2713, 2714, 2715, 3214, 3506, 3808, 3824, 3907, 3910, 6807	Conv. ICMS 74/94 – Todos	51,27% (Alíq. 7%) 43,13% (Alíq. 12%)	—	35%
40.7	Secantes preparados - 3211	Conv. ICMS 74/94 – Todos	51,27% (Alíq. 7%) 43,13% (Alíq. 12%)	—	35%
40.8	Preparações iniciadoras ou aceleradoras de reação, preparações catalíticas, aglutinantes, aditivos, agentes de cura para aplicação em tintas, vernizes, bases, cimentos, concretos, rebocos e argamassas -3208, 3815, 3824, 3909 e 3911	Conv. ICMS 74/94 – Todos	51,27% (Alíq. 7%) 43,13% (Alíq. 12%)	—	35%
Nota: A redação atual da coluna “Mercadoria - NCM” do item 40.8 foi pela Alteração nº 4 (Decreto nº 14.033, de 15/06/12, DOE de 16 e 17/06/12), para acrescentar os códigos "NCM 3208, 3909 e 3911, efeitos a partir de 16/06/12.					
40.9	Indutos, mástiques, massas para acabamento, pintura ou vedação – 3214, 3506, e 3910	Conv. ICMS 74/94 – Todos	51,27% (Alíq. 7%) 43,13% (Alíq. 12%)	—	35%
40.10	Corantes para aplicação em bases, tintas e vernizes - 3204, 3205, 3206, 3212	Conv. ICMS 74/94 – Todos	68,07% (Alíq. 7%) 59,04% (Alíq. 12%)	—	50%
41	Trigo em grãos – 1001	Prot. ICMS 46/00 - AC, AL, AP, BA, CE, PB, PE, RN e SE	Ver acordo interestadual	80,53% (Alíq. 7%) 70,83% (Alíq. 12%)	94,12%
42	Veículos				

42.1	Veículos automotores novos (automóveis de passageiros, jipes, ambulâncias, camionetas, furgões, "pick-ups" e outros veículos): 8702.10.00; 8702.90.90; 8703.21.00; 8703.22.10; 8703.22.90; 8703.23.10; 8703.23.90; 8703.24.10; 8703.24.90; 8703.32.10; 8703.32.90; 8703.33.10; 8703.33.90; 8704.21.10; 8704.21.20; 8704.21.30; 8704.21.90; 8704.31.10; 8704.31.20; 8704.31.30; 8704.31.90	Conv. ICMS 132/92 – Todos	30% (quando não houver preço de tabela)	—	30% (quando não houver preço de tabela)
		Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	—	Ver Conv. ICMS 51/00
42.2	Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais - 8711	Conv. ICMS 52/93 – Todos	34% (quando não houver preço de tabela)	—	34% (quando não houver preço de tabela)
		Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	—	Ver Conv. ICMS 51/00
<p>Nota: A redação atual do item 42.2 foi dada pela Alteração nº 1 (Decreto nº 13.870, de 02/04/12, DOE de 03/04/12), feitos a partir de 01/04/12, redação originária não produziu efeitos.</p>					